



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Projeto de Lei N° de 2023.
(Do Sr. Deputado Cabo Gilberto Silva)

Institui, no âmbito do “Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)”, a obrigatoriedade de conteúdo didático-pedagógico de tema que envolve a conscientização e prevenção ao consumo e uso de drogas ilícitas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Institui, no âmbito do “Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)”, a obrigatoriedade de conteúdo didático-pedagógico de tema que envolve a conscientização e prevenção ao consumo e uso de drogas ilícitas.

Art. 2º. Os livros didáticos distribuídos nas escolas públicas terão, obrigatoriamente, três capítulos com textos e exercícios para resolução, alertando sobre os prejuízos que o consumo de drogas causa à sociedade, bem como sugestões de dinâmicas em caráter ilustrativo, a serem trabalhadas com as famílias dos alunos.

Art. 3º Os livros didáticos deverão propor temas de redação a serem trabalhados nas aulas de produção e análise de textos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se tanto às publicações que fazem parte dos programas federais de distribuição dos livros didáticos, como àquelas subsidiadas por recursos públicos no âmbito dos sistemas estaduais e municipais de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nos dias atuais, o uso das drogas tem sido um dos grandes problemas da nossa sociedade, sendo os jovens as maiores vítimas desse mal. A dependência química tem dilacerado inúmeras famílias no Brasil, causando milhares de problemas, não apenas no âmbito social, mas também na saúde de milhares de jovens e adultos.

Os usuários adquirem inúmeros problemas de saúde ao longo dos anos. As drogas proporcionam transtornos mentais com repercussões físicas, psicológicas e emocionais que interferem de forma significativa na qualidade de vida dos indivíduos. Algumas das consequências incluem o comprometimento do convívio social, conflitos familiares, danos no rendimento escolar ou do trabalho, influenciando negativamente em muitas outras esferas da vida.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

O consumo de drogas cresce consideravelmente a cada dia, pois ela não escolhe nível social, estando presente em todos os lugares e realidades desde muito tempo. Esse aumento pode ser atribuído a vários fatores, dentre os quais podemos destacar a ausência de políticas educacionais efetivas de conscientização e prevenção ao uso das drogas. Sendo assim, a escola deve ser um ponto de referência na questão que envolve uma didática preventiva contra as drogas.

A prevenção ao uso de drogas é fundamental para mantermos uma sociedade livre e saudável. A sensibilização por meio do ensino é importante para conscientização dos mais jovens no intuito de alertá-los sobre os riscos e perigos causados pela dependência química. As ações de prevenção nas escolas não devem ser isoladas ou tratadas fora do contexto de uma prática pedagógica, mas integrada a um conjunto de medidas de formação inicial e continuada.

A escola é parte importante da sociedade; por isso a relevância de elaborarmos uma legislação sobre o tema e desenvolver este assunto dentro do ambiente escolar, para que crianças, adolescentes e jovens que frequentam o ambiente educacional tenham consciência de quão maléfico é o uso e consumo de drogas.

Desta feita, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Cabo Gilberto Silva

